



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da já saudosa Sra. **MARIA JOSÉ PINTO CARRILHO**, mãe do Presidente da Câmara Municipal, Carlos Gastão Pinto Carrilho, em respeito e consideração aos familiares, servidores da Câmara Municipal e todos os Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 02 de março de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


Romildo André de Jesus
Presidente em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento da Sra. Maria José Pinto Carrilho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o falecimento da já saudosa Sra. Maria José Pinto Carrilho, mãe do Presidente da Câmara Municipal, Carlos Gastão Pinto Carrilho;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Romildo André de Jesus
PRESIDENTE em exercício



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o falecimento da já saudosa Sra. MARIA JOSÉ PINTO CARRILHO, mãe do Presidente da Câmara Municipal, Carlos Gastão Pinto Carrilho, em respeito e consideração aos familiares, servidores da Câmara Municipal e todos os Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 02 de março de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Romildo André de Jesus
Presidente em Exercício